



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Messias Donato

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.517, DE 2025

Reconhece o Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional da Laranja.

Autor: Deputado GILSON DANIEL

Relator: Deputado MESSIAS DONATO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.517, de 2025, do Deputado Gilson Daniel, reconhece o Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional da Laranja.

O projeto também autoriza o Poder Executivo federal a promover ações de fomento à produção e comercialização de laranjas no Município, através de incentivos fiscais e programas de capacitação técnica para os produtores locais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. O projeto não possui apensos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Messias Donato

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Município de Jerônimo Monteiro, no Estado do Espírito Santo, já é a capital estadual da laranja, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.239, de 05 de novembro de 2024.

Jerônimo Monteiro foi o primeiro município capixaba a cultivar a laranja, consolidando-se como um dos maiores produtores do Estado. A laranja constitui uma das principais fontes de renda da região, sendo que existem no Município mais de setenta propriedades dedicadas ao cultivo da fruta, em sua maioria da agricultura familiar, totalizando aproximadamente 165 mil hectares.

O cultivo da laranja ocorre em Jerônimo Monteiro há mais de quatro décadas, o que caracteriza a tradição e o vínculo de sua população com os pomares. O clima local é altamente propício à citricultura. As principais variedades de laranja presentes no Município incluem: Bahia, Seleta, Lima, Salustiana, Pera, Valência e Folha Murcha.

Mais que apenas suco, a laranja rende bolos, geleias, licores, óleos essenciais, enfim, tudo que a criatividade permitir. Além das finalidades tradicionais, em Jerônimo Monteiro também são produzidos artigos de perfumaria como sabonete e álcool em gel com o aroma natural da laranja.

Segundo o autor, a outorga deste título ao Município de Jerônimo Monteiro atende aos critérios para a concessão de títulos de Capitais Nacionais, previstos na Lei nº 14.959, de 2024, sendo os requisitos de relevância econômica, histórica, cultural ou ambiental da atividade plenamente satisfeitos. Inclusive, já consta uma minuta de requerimento para realização de consulta pública, etapa essencial da instrução do processo.

O título de "Capital Nacional da Laranja" poderá valorizar e destacar ainda mais a importância do Município na produção de laranjas, incentivando o turismo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Messias Donato

rural e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, gerando emprego e renda e atraindo investimentos para a região.

Pelas razões supracitadas, votamos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei, como forma de homenagear e valorizar o pioneirismo e a tradição citrícola do Município de Jerônimo Monteiro, já conhecido como “Terra da Laranja”.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado MESSIAS DONATO
Relator

Apresentação: 24/09/2025 18:23:20.400 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2517/2025

PRL n.1

